



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.11.27.2,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA
DE SAÚDE E A CONTRATADA VIDEN PATOLOGIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2024.11.27.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.09.16.2-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** bem como a realização de equivalência orçamentária conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.023	1500100200	3.3.90.39.00
		10 302 0010 / 2.025	1600000000	

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200	3.3.90.39.00
		10 302 0010 / 2.025	1600000000 1706000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2024.11.27.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE